



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 171/2021

Pregão Eletrônico nº 76/2021

Objeto: Aquisição de veículos novos (zero km), visando atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Mercedes - PR.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 05 de julho de 2021.

Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná



- PUBLICADO -

DATA 05/07/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2674

PORTARIA N° 382/2021
DATA: 05 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório n° 171/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n° 76/2021,

RESOLVE

Art. 1° HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n° 171/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica n° 76/2021, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Open Veículos Ltda.

Valor proposto: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

ITEM 02

Adjudicatário: Open Veículos Ltda.

Valor proposto: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

ITEM 03

Adjudicatário: Faberge Distribuidora de Veículos e Peças Ltda.

Valor proposto: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

Art. 2° CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.07.05 13:49:03
-03'00'

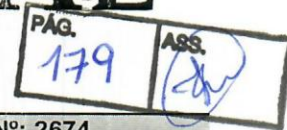
Laerton Weber

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



5 de julho de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2674

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 382/2021

PORTARIA Nº 382/2021

DATA: 05 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 171/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 76/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 171/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica nº 76/2021, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Open Veículos Ltda.

Valor proposto: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

ITEM 02

Adjudicatário: Open Veículos Ltda.

Valor proposto: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

ITEM 03

Adjudicatário: Faberge Distribuidora de Veículos e Peças Ltda.

Valor proposto: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 383/2021.

PORTARIA N.º 383/2021.

DATA: 05 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no art. 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município, e art. 174 e seguintes da Lei Complementar nº 009, de 20 de novembro de 2008,

Considerando necessidade da criação de Junta Médica para proceder perícia para avaliação de capacidade laborativa do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br